

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 009/2021 - ESTABELECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes na Copa LMFT 2021.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 009/2021

Em 12 de maio de 2021

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer os critérios de participação dos Clubes na Copa LMFT;

CONSIDERANDO a padronização dos campeonatos.

RESOLVE:

ESTABELECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes na Copa LMFT, que terá um total de até 70 (sessenta clubes) participantes:

- 1. Terão vagas asseguradas os 10 (dez) clubes da primeira divisão;
- 2. Terão vagas asseguradas os 20 (vinte) clubes da segunda divisão;
- 3. Terão vagas asseguradas os 32 (trinta e dois) clubes da terceira divisão;
- 4. Terão vagas assegurados os 08 (oito) clubes filiados e registrados que estão nas categorias veteranas;
- 5. O clube deverá protocolar o oficio assinado pelo presidente confirmando a vaga, o protocolo deverá ser via e-mail e enviado no comunicacao@ligataubate.com.br;
- 6. O Oficio deverá ser enviado até o dia 20 de maio de 2021;
- 7. O clube só terá a vaga concebida se estiver em dia com as suas obrigações estatutárias;
- 8. Caso haja desistência na participação de algum Clube com vaga assegurada nos itens 1, 2, 3 e 4, a mesma será ocupada, obedecida a sequência do oficio protocolado.
- 9. Em data oportuna, os clubes participantes decidirão sobre a fórmula (deverá seguir a mesma fórmula da Copa do Brasil) e o período de disputa da Copa LMFT.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diego Rodrigo Neves Magalhães
Presidente